

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 023/2026 - CONSUNIV

APROVA a criação do curso de especialização em Estratégias ESG e Competitividade na Indústria 4.0, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a criação do curso de especialização em Estratégias ESG e Competitividade na Indústria 4.0, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 011/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.007434/2026-78 (UEA);

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de especialização em Estratégias ESG e Competitividade na Indústria 4.0, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	TOTAL
1	Responsabilidade social	20h	10h	30h
2	Relações e práticas no trabalho	20h	10h	30h
3	ESG e o compliance	20h	10h	30h
4	Relatórios ESG de sustentabilidade	20h	10h	30h
5	Gestão ambiental e o ESG	20h	10h	30h
6	Indicadores de sustentabilidade e o ESG	20h	10h	30h
7	Fundamentos da indústria 4.0	20h	10h	30h
8	Inteligência Artificial aplicada à Indústria	20h	10h	30h
9	Economia circular na gestão de resíduos	20h	10h	30h
10	Gestão de projetos em ESG na indústria 4.0	20h	10h	30h
11	Desenvolvimento sustentável	20h	10h	30h
12	Metodologia da pesquisa em ESG na indústria 4.0	20h	10h	30h
13	Gestão social de diversidade, equidade e inclusão	20h	10h	30h
14	Metodologias ágeis de gestão de projetos em indústria 4.0	20h	10h	30h
15	Governança Corporativa e as práticas ESG	20h	10h	30h
16	Metodologias criativas de resolução de problemas em indústria 4.0	20h	10h	30h
-	TOTAL DE HORAS DAS UNIDADES CURRICULARES	320h	160h	480h
-	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-	60h	60h
-	TOTAL	320h	220h	540h

Art. 2º - Estabelecer que, para a obtenção do título de especialização em Estratégias ESG e Competitividade na Indústria 4.0. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 540 horas/aulas e elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA
Protocolo 270516

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 025/2026 - CONSUNIV

Aprova a Concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor **DR. QUIQUE BASSAT ORELLANA**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor **DR. QUIQUE BASSAT ORELLANA**, possui uma trajetória profissional notável a carreira científica e suas significativas contribuições para a saúde global e para o avanço da pesquisa na região amazônica em colaboração com a UEA, a concessão do título de Doutor Honoris Causa é uma forma de reconhecer e fortalecer essa valiosa parceria.

CONSIDERANDO que a concessão está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto Nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art. 53, Inciso III, combinado como Capítulo XIII, art. 58, Inciso II, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de Doutor Honoris Causa;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do conselho Universitário, em sua Primeira Reunião Ordinária realizada em: 23/04/2026.

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente do Conselho Acadêmico da ESA - CONAESA;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.024980/2025-92 (SIGED/UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Título de **DOUTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Senhor **DR. QUIQUE BASSAT ORELLANA**.

Art. 2º - DETERMINAR que a administração da UEA, torne as providências necessárias junto aos agraciados, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA
Protocolo 270517

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - CONSUNIV

Aprova a criação do curso de MBA em Reforma Tributária com Ênfase em Áreas Incentivadas, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a criação do curso de MBA em Reforma Tributária com Ênfase em Áreas Incentivadas, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 010/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.007463/2026-30 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de MBA em Reforma Tributária com Ênfase em Áreas Incentivadas, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	TOTAL
1	Sistema Tributário Nacional e Federalismo Fiscal	10h	20h	30h
2	Emenda Constitucional Nº 132/2023 e Lei Complementar do IBS e CBS	10h	20h	30h
3	Tributação sobre Consumo: IVA Dual, IBS e CBS	10h	20h	30h
4	Tributação da Renda e Patrimônio no Novo Modelo	10h	20h	30h